



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1026/2010, 20 de outubro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:


06 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.040000 - Manutenção do CISOP
3.3.71.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas– 01303 - 212.....R\$ 3.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01495 - 157.....R\$ 20.300,00
TOTAL..... R\$ 23.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.040000 - Manutenção do CISOP
3.3.71.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 01303 – 213.....R\$ 3.000,00
06 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa
3.3.90.32.00.0000 – Material para Distribuição Gratuita – 01495 - 156.....R\$ 20.300,00
TOTAL.....R\$ 23.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de outubro de 2010.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

